LEI N.º 968/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PEABIRU - APAPE.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PEABIRU – APAPE, com sede neste Município de Peabiru, Estado do Paraná.

Art. 2º – A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara de Vereadores de Peabiru, até 30 de abril do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – Relatório anual de atividade do exercício anterior;

II – Atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver, e cópia da ata da diretoria da época;

IV – Balancete contábil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 22 de abril de 2014.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
PREFEITO MUNICIPAL